



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 438

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/08/2008

proposição
Medida Provisória nº 438/2008

autor
Deputado Roberto Magalhães

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao art. 1º, §1º, que passará a ter a seguinte redação:

Art.1º -

§1º. Para efeito do disposto no *caput*, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de 01 ano contado do mês seguinte ao de recebimento da doação.

Justificativa

Uma vez que se trata de questão ambiental e ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, não se justifica que o prazo seja de 02 anos, posto serem questões urgentes que demandam ações imediatas.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/08/2008, às 16:50
FABIV / estagiário

PARLAMENTAR

Roberto Magalhães
Vice-Líder da DEM

